



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 0401/2018, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA  
LONGA-MG E A EMPRESA  
ODONTOTECNICA LTDA ME.**

**MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal, o senhor Elísio Pereira Barreto, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE, e a empresa **ODONTOTECNICA LTDA ME**, CNPJ: 18.516.153/0001-51, situada a Rua Halfeld, 513, sala 204, Centro, CEP. 36.010-001 – Juiz de Fora/MG), representada legalmente pelo senhor José Luiz do Nascimento, CPF 136.996.286-04, residente e domiciliado a Rua Aurora Tristão, nº 500, Apto 01, bairro Vale dos Bandeirantes, Juiz de Fora/MG de ora em diante denominada CONTRATADA. Regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 04/2018, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditamento ao contrato nº 0401/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato 0401/2018, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

1.1. O valor total do contrato nº 0401/2019 que totalizava R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) passa a ter o valor de R\$ 14.962,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O valor total a ser pago à Contratada será o valor ofertado pela Contratada, no período faturado.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA**

4.1. Ficam estabelecidas as condições pactuadas no referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.10.301.1001.2011.33.90.39 Fonte 148 Dep. Municipal de Saúde, de acordo com a liberação do orçamento de 2019.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 19 de setembro de 2019.

---

MÁRIO ANTÔNIO COELHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

ODONTOTECNICA LTDA ME  
CNPJ: 18.516.153/0001-51  
Representante Legal: José Luiz do Nascimento  
CPF 136.996.286-04  
Contratado

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: